



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 27 de janeiro de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 9.444, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, inciso V e o art. 76, inciso I, alínea "I", ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 11, § 1º da Lei Municipal nº 8.997/99, e

Considerando os termos dos contratos de concessão de serviços de transporte coletivo urbano de passageiros nº 12 e 13/2011;

Considerando os estudos elaborados pela equipe técnica da SEMOB/JP acerca do valor do reajuste das tarifas necessário para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, apontando como valor da tarifa R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos);

Considerando o que restou aprovado de modo unânime pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana do Município de João Pessoa na reunião realizada no dia 24 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa para o sistema de transporte coletivo por ônibus de João Pessoa no valor de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos), quando pago em espécie. Será concedido um desconto de R\$0,15 (quinze centavos), ficando em R\$4,00 (quatro reais), quando pagas através do cartão passe-legal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 00h00 do dia 26 de janeiro de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

UEP

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 01/2020 – UEP/GAPRE

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/GAPRE), torna público que emitiu a Ordem de Serviço n° 01/2020-UEP/GAPRE, emitida na data de 17/01/2020, no âmbito do Contrato n° 02.012/2019 – UEP/GAPRE, cujo objeto é a prestação de Serviço de Consultoria Individual para Capacitação da Equipe Técnica e Elaboração de Termo de Referência para Revisão do Plano Diretor e Legislação Complementar, e Apoio à UEP e ao Programa João Pessoa Sustentável, autorizando a execução e entrega do Produto n° 02 (Elaboração de Relatório Técnico da Capacitação e Transferência de Conhecimento), a ser executado pela

Consultora Individual, a Sra. Renata Satiko Akiyama, CPF n° 033.843.649-96, contratada por meio do Processo de Seleção de Consultor Individual n° 02/2019-UEP/GAPRE. A ordem de serviço foi subscrita pelo Gestor da Execução do Contrato e pela Consultora Individual Contratada.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2020.


José Rivaldo Lopes
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

SMS

João Pessoa, 15 de janeiro de 2020.

PORTARIA N° 003/2020/SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Ordinária nº 13.331/2016, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo município de João Pessoa para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa com vista à contratação temporária de profissionais para o Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta celebrado entre o Ministério Público da Paraíba e o Município de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do Edital com cronograma pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, que tem como fito à contratação temporária de profissionais para o Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, designada pela Portaria n° 085/2019/SMS, publicada no Semanário Oficial, na edição n° 1716, de 15 a 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

FUNJOPE

ATA DA COMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, neste ato representada pelo Diretor executivo Maurício Navarro Burity, torna público por meio da Comissão de Análise Documental, formada pela Assessora Jurídica **DAIANE ROBERTA S. MARINHO -Matrícula 01156-8** e pelo membro da Comissão Permanente de Licitação **MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA Matrícula 16519-1**, procedeu à devida análise documental dos requisitos exigidos no **EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2019**.

Insta salientar que, conforme disposto no item 2.1 do edital em questão, permite-se que as inscrições sejam realizadas via SEDEX, com postagem até o último dia de inscrição. Dessa forma, é possível que surjam outras inscrições além daquelas elencadas abaixo.

A análise, foi-se deliberado, considerando os seguintes aspectos:

1º - O processo seletivo tem como objetivo a seleção e premiação de 28 (vinte e oito) propostas para compor o calendário de atividades 2019/2020 do Centro Cultural e do Monumento Casa da Pólvora.

2º A seleção consiste, primeiramente, na avaliação documental, através da qual será verificada a observância da entrega de todos os documentos exigidos pelo Edital e posteriormente a análise técnica;

3º A não observância aos termos do Edital implicará a automática desclassificação das propostas;

5º Ao total, foram inscritas setenta e nove (79) propostas, as quais foram submetidas à análise da Comissão, tendo-se obtido o seguinte resultado:

→ INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL

Nº da Inscrição	NOME
Inscrição nº 01	CAIO V. C. VIEIRA
Inscrição nº 02	HUGO FELIX DA SILVA
Inscrição nº 03	SANDER LEE
Inscrição nº 05	PERAZZO FREIRE DA S. JUNIOR

Inscrição nº 07	ANNA AMÉLIA A. DA SILVA
Inscrição nº 09	DENILCE REGINA FELIX DE FREITAS
Inscrição nº 11	FLÁVIO LOUZAS ROCHA
Inscrição nº 12	CIA ARGONAUTAS SARAU POÉTICO
Inscrição nº 14	DÁRIO PEREIRA JOÃO
Inscrição nº 16	THAISMARY RIBEIRO
Inscrição nº 17	ADRYELLE ARAUJO
Inscrição nº 22	MARINEUMA DE O. C. CAVALCANTI
Inscrição nº 24	LUCIANA C. P. DA SILVA

Inscrição nº 26	ADEMILTON BARROS DA SILVA
Inscrição nº 27	VANESKA BARBOSA DA SILVA
Inscrição nº 28	EDICARLOS ARAÚJO DA SILVA
Inscrição nº 32	ROSILDA BARBOSA
Inscrição nº 33	MOZILEIDE NELI BARBOSA
Inscrição nº 34	EDIGAR PALMEIRA
Inscrição nº 36	FABIANO GOUPER
Inscrição nº 37	ROMILDE RODRIGUES DA COSTA
Inscrição nº 39	LUCIMÉLIA ROMÃO
Inscrição nº 40	JEOVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
Inscrição nº 43	PÂMELA PIMENTEL DOS REIS
Inscrição nº 45	LUIZ DE F. BARROSO
Inscrição nº 46	INÁCIA RITA MARIA LARISSA BARROS DE SANTANA
Inscrição nº 47	AMANDA L. C. DIAS
Inscrição nº 49	JESSICA J. F. SEVERO
Inscrição nº 50	JUAN PEDRO PEREIRA ALVES
Inscrição nº 51	JUAN PEDRO PEREIRA ALVES
Inscrição nº 53	REJANE GOMES EUSTÁQUIO
Inscrição nº 54	LARISSA DE SOUZA MENDES
Inscrição nº 55	MARILIA RIUL
Inscrição nº 57	MARKINI TOSCANO
Inscrição nº 60	INÁCIA RITA MARIA LARISSA BARROS DE SANTANA
Inscrição nº 61	JOÃO VICTOR DE LIMA SILVA
Inscrição nº 62	ANGELA GAETA
Inscrição nº 64	GEORGIANNA G. DANTAS
Inscrição nº 66	RICARDO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Inscrição nº 68	HELDER OLIVEIRA DA SILVA
Inscrição nº 79	FRANCISCO PAULO JUNIOR

→ INSCRIÇÕES INABILITADAS NA ANÁLISE DOCUMENTAL

Nº da Inscrição	NOME	Documentos Ausentes
Inscrição nº 4	MISAEEL BATISTA	c) Currículo sucinto: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, atividades profissionais realizadas; f) Todas as declarações exigidas neste Edital, conforme o caso; g) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo II) com cópia do RG de cada integrante, no caso de grupos sem CNPJ inscritos por pessoa física; 2.1.3- Detalhamento das propostas apresentadas com todas as especificações técnicas. I) Se Pessoa Física: f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal;



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
 Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
 Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
 Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
 Secretária de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
 Secretária de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
 Secretária de Educação: **Edilma da Costa Freire**
 Secretária de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
 Secretária de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
 Secretária da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
 Secretária de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
 Secretária de Habitação: **Socorro Gadelha**
 Secretária de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
 Controlad. Geral do Município: **Severino Souza de Queiróz**
 Secretária de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
 Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Helton Rene N. Holanda**
 Secretária da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
 Secretária do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
 Sec. Juventude., Esporte e Recreação: **Rodrigo Fagundes F. Trigueiro**
 Secretária de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanéz**
 Secretária de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
 Secretária de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
 Secretária da Ciência e Tecnologia: **Durval Ferreira da Silva Filho**
 Secretária de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
 Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
 Secretária da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
 Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
 Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
 Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretária de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br


Inscrição nº 6	FAGNER PEREIRA	d) Até três peças gráficas (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista quando for o caso; e) Relação dos componentes do grupo, devidamente assinada pelo seu representante (se for o caso); g) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo II) com cópia do RG de cada integrante, no caso de grupos sem CNPJ inscritos por pessoa física;
Inscrição nº 8	INALDO DE SÁ B. LIMA	I) Se Pessoa Física: f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal;
Inscrição nº 10	BRUNA MARTINS NÓBREGA A. DIAS	I) Se Pessoa Física: b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo; d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida); e) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);
Inscrição nº 13	LEO BARBOSA	f) Todas as declarações exigidas neste Edital, conforme o caso; g) Declaração dos integrantes do grupo, atestando a legitimidade da representação (Anexo II) com cópia do RG de cada integrante, no caso de grupos sem CNPJ inscritos por pessoa física;
Inscrição nº 15	CIA ANNEMEL	I) Se Pessoa Física: b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo; c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida); d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida); e) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida); f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal; g) PIS / PASEP ou NIT;
Inscrição nº 18	LEANDRO NOBRE FIALHO	I) Se Pessoa Física: b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo; f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal;
Inscrição nº 19	FELLIPY S. LIBERATO	c) Currículo sucinto: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, atividades profissionais realizadas; d) Até três peças gráficas (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista quando for o caso; f) Todas as declarações exigidas neste Edital, conforme o caso; I) Se Pessoa Física: c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
Inscrição nº 20	THIAGO COSTA	I) Se Pessoa Física: d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida);
Inscrição nº 21	NILDA ALVES PASSONI	a) Formulário de inscrição devidamente disponível no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/ em uma via devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal; b) Memorial descritivo da proposta (tamanho máximo: 2 laudas), com texto sucinto sobre a poética e o conceito da proposta. O memorial deve conter todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos sempre que for o caso; c) Currículo sucinto: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, atividades profissionais realizadas; d) Até três peças gráficas (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista quando for o caso; f) Todas as declarações exigidas neste Edital, conforme o caso; I) Se Pessoa Física: a) Cópia do RG e CPF; b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo; c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida); d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida); e) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida); f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal; g) PIS / PASEP ou NIT;

Inscrição nº 23	ADELIA DE MOURA GOMES	I) Se Pessoa Física: b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo; c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida); d) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União (válida); e) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida);
Inscrição nº 25	LAYLA G. C. DE OLIVEIRA	d) Até três peças gráficas (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista quando for o caso; I) Se Pessoa Física: b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo;
Inscrição nº 29	KARLA ROSSANA FRANCELINO RIBEIRO NORONHA	Só apresentou a documentação em CD.
Inscrição nº 30	EULINA MARIA BARBOSA	II) Se Pessoa Jurídica: c) Cópias do RG e CPF do (s) representante (s) legal (is) autenticadas em cartório. i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida); j) Contrato de Exclusividade da empresa com o grupo ou artista representado, registrado em cartório, assinado pelo representante do grupo (quando for o caso) que deverá ser um componente, para um período mínimo de 03 (três) meses de validade.
Inscrição nº 31	JOYCE DE MATOS BARBOSA	b) Memorial descritivo da proposta (tamanho máximo: 2 laudas), com texto sucinto sobre a poética e o conceito da proposta. O memorial deve conter todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos sempre que for o caso; I) Se Pessoa Física: f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal;
Inscrição nº 35	FLAUDEMIRS S. S. MENDES	b) Memorial descritivo da proposta (tamanho máximo: 2 laudas), com texto sucinto sobre a poética e o conceito da proposta. O memorial deve conter todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos sempre que for o caso;
Inscrição nº 38	VICTORIA LEMOS FORMIGUIERI	c) Currículo sucinto: nome civil, nome artístico, endereço, telefone, e-mail, formação, atividades profissionais realizadas; I) Se Pessoa Física: f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal;
Inscrição nº 41	ALINE ALENCAR	f) Todas as declarações exigidas neste Edital, conforme o caso; I) Se Pessoa Física: c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
Inscrição nº 42	CAIQUE CUNHA	I) Se Pessoa Física: a) Cópia do RG e CPF; b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo;
Inscrição nº 44	WALLISSON DANTAS LEANDRO	I) Se Pessoa Física: f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal; g) PIS / PASEP ou NIT;
Inscrição nº 48	SEVERINA ZEZITA S. DE MATOS	d) Até três peças gráficas (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista quando for o caso;
Inscrição nº 52	AYMÊ VASCONCELOS	I) Se Pessoa Física: f) Comprovante de residência condizente com o endereço da Certidão Municipal;
Inscrição nº 56	ANTONIO LUIS FIGUEIREDO	I) Se Pessoa Física: g) PIS / PASEP ou NIT;
Inscrição nº 58	JESSICA J. F. SEVERO	I) Se Pessoa Física: g) PIS / PASEP ou NIT;
Inscrição nº 59	VLADIMIR S. DA SILVA	II) Se Pessoa Jurídica: h) Certidão Negativa de tributos Trabalhistas (válida); i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida); j) Contrato de Exclusividade da empresa com o grupo ou artista representado, registrado em cartório, assinado pelo representante do grupo (quando for o caso) que deverá ser um componente, para um período mínimo de 03 (três) meses de validade.
Inscrição nº 63	TARCÍSIO G. BARBOSA	d) Até três peças gráficas (convites, catálogos e/ou cartazes) ou textos publicados na imprensa sobre trabalhos do artista quando for o caso; I) Se Pessoa Física: b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo;

Inscrição nº 65	INALDA DE SÁ L. B. VIANA	II) Se Pessoa Jurídica: i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (válida);
Inscrição nº 67	ELIONAI GOMES	I) Se Pessoa Física: g) PIS / PASEP ou NIT;
Inscrição nº 69	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 70	SÔNIA CRISTINA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 71	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 72	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 73	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 74	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 75	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 76	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 77	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	Só tem comprovação artística.
Inscrição nº 78	SÔNIA CRISTINA COSTA FERREIRA – ME	a) Formulário de inscrição devidamente disponível no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/ em uma via devidamente preenchido e assinado pelo proponente ou seu representante legal; b) Memorial descritivo da proposta (tamanho máximo: 2 laudas), com texto sucinto sobre a poética e o conceito da proposta. O memorial deve conter todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos sempre que for o caso; II) Se Pessoa Jurídica: b) Certidão Negativa de Tributos Municipais (válida) de onde tem domicílio a pessoa física representante do grupo; c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (válida);
Inscrição nº 79	ISABEL SARAIVA GASPARGUEDES	Documentação da proponente foi encaminhada via correios fora do prazo de inscrição. INTEMPESTIVA.

Em conclusão, considerando que a presente seleção possui caráter eliminatório, estando habilitados a passar para análise de mérito, condicionado aos critérios exigidos no edital, os que apresentaram todos os documentos exigidos pelo presente, os inabilitados, por meio da falta de alguma documentação tem o prazo de recurso estando estipulado entre o período dos dias 22 a 24 de janeiro, conforme previsto no edital.

João Pessoa/PB, 20 de janeiro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Matrícula 16519-1


DAIANE ROBERTA S. MARINHO
Assessora Jurídica OAB/RO 8.379


AFRÂNIO NEVES DE MELO NETO
Chefe da Assessoria Jurídica OAB/PB 23.66

SEMOB

PORTARIA Nº 001/2020

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018, e considerando o Processo Administrativo Nº 2019/096546 de 03 de setembro de 2019,

RESOLVE:

I – Conceder Licença Especial a servidora, MARIA LÚCIA DA SILVA matrícula 0156-2, pelo período de 180 dias referente ao 2º DECÊNIO – 1997 à 2007, de acordo com o que preceitua o artigo 141, da Lei 2.380 de 26/03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº. 002/2020


João Pessoa, 22 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria nº 148 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018, e considerando Processo Administrativo nº 2019/146559;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSINEIDE CARDOSO DE BRUCE**, matrícula 00779-0, para o cargo em comissão de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Superintendência.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2019.


ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 002 /2020

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, e conforme Processo nº 2019/13752 resolve

DEMITIR GIRLANE DE ARAÚJO VEIGA, Matrícula 3.205-1, do cargo de Agente de Limpeza Urbana, do Quadro de servidores desta Autarquia, com base no Art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal c/c 95, II, "b" e Art. 213 da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município).

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 08 de Janeiro do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 22 de Janeiro de 2020.

Dê-se conhecimento.


Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa
Superintendente



**Prefeitura
Municipal de
João Pessoa**

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)

**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)



**CENTRO
DE REFERÊNCIA
DA MULHER**
EDNALVA BEZERRA

**Serviços de atendimento às mulheres em
situação de violência doméstica e familiar.**

0800 283 3883

A violência contra a mulher é um problema social que ameaça a qualidade de vida e autonomia das mulheres e deve ser enfrentada com ações concretas. O Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra é um serviço da Prefeitura de João Pessoa ligado à Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas Para as Mulheres que disponibiliza atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

TIPOS DE VIOLÊNCIA

FÍSICA

Socos, empurrões, beliscões, mordidas, chutes, pauladas, queimaduras, cortes, facadas ou tiros;

SEXUAL

Quando a mulher é forçada a ter relações sexuais contra a sua vontade, mesmo com o marido ou parceiro;

PSICOLÓGICA

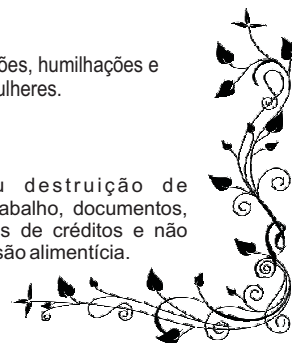
insultos, ofensas, intimidações, manipulações, humilhações e ameaças que atingem a autoestima das mulheres.

MORAL

Calúnias, difamações ou injúrias à honra ou à reputação da mulher.

PATRIMÔNIAL

Retenção e/ou destruição de instrumentos de trabalho, documentos, dinheiro ou cartões de créditos e não pagamento de pensão alimentícia.



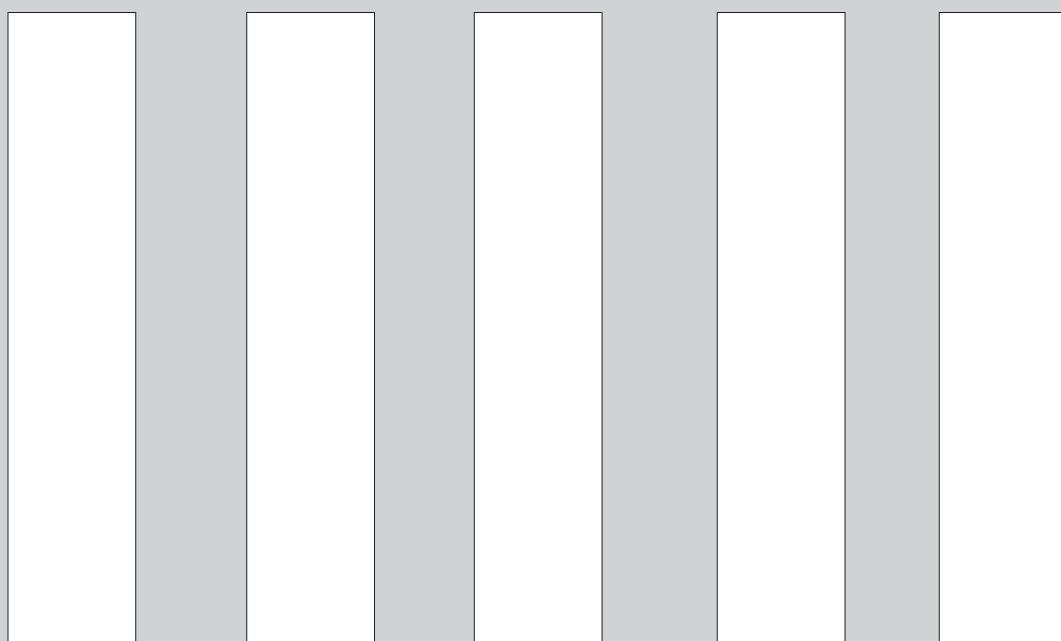
Cidade limpa é vida saudável



Prefeitura de

JOÃO PESSOA

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**